



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 112, DE 01 DE ABRIL DE 2022

“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Buenópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a determinação da Lei Municipal nº. 1.552/2022, de 31/03/2022, em seu artigo 3º parágrafo único, que autorizou a recomposição salarial dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº.1351/2012, de 21/09/2012, dispôs sobre o reajuste anual dos subsídios dos agentes políticos, utilizando o INPC como índice de recomposição do valor da moeda, a cada 12 meses;

CONSIDERANDO que, conforme manifestação da Câmara Municipal, através da Certidão datada de 19/02/2021, onde relata que a Lei Municipal nº.1351/2012, de 21/09/2012, ainda está em vigor nos seus exatos termos (cópia anexa);

CONSIDERANDO que o índices apurados, confrontado com os índices concedidos, obteve uma diferença de 19,5203% (dezenove vírgula cinquenta e dois, zero três por cento) da variação do INPC/IBGE, no período de 2013 a 2021:

Exercício	Subsídio	Inflação	Inflação Concedida	Subsídio Reajustado
2013	R\$ 4.000,00			R\$ 4.000,00
2014	R\$ 4.222,50	5,5626%	5,5627%	R\$ 4.222,51
2015	R\$ 4.485,49	6,2283%	0,0000%	R\$ 4.222,51
2016	R\$ 4.991,28	11,2761%	0,0000%	R\$ 4.222,51
2017	R\$ 5.319,70	6,5799%	0,0000%	R\$ 4.222,51
2018	R\$ 5.429,66	2,0669%	8,5470%	R\$ 4.583,41
2019	R\$ 5.616,11	3,4339%	3,4301%	R\$ 4.740,62
2020	R\$ 5.867,79	4,4815%	4,4800%	R\$ 4.953,00
2021	R\$ 6.187,43	5,4473%	4,5201%	R\$ 5.176,88
2022	R\$ 6.816,07	10,1600%	10,1601%	R\$ 5.702,86

Diferença Apurado x Reajustado	19,5203%	R\$ 1.113,21
--------------------------------	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a necessidade de se amenizar as perdas inflacionárias ocorridas nos últimos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o poder de compra dos secretários municipais, que têm dedicação exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado para o exercício de 2022, o subsídio dos Secretários Municipais ao valor de R\$ 6.816,07 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Buenópolis/MG, 31 de março de 2022.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que não houve Proposição nesta Casa Legislativa que viesse a alterar a Lei Municipal nº 1.351, de 21 de setembro de 2012, que "Fixa o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Buenópolis para o mandato de 2013 a 2016 e dá outras providências" estando a referida Lei em vigor até a presente data nos seus exatos termos.

Por ser verdade firmo a presente Certidão, em duas vias de igual forma e teor.

Câmara Municipal de Buenópolis, 19 de Fevereiro de 2021.


Vereador Milton de Souza Arcanjo

Presidente